



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 530/2015

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 12 DE MAIO DIA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MIRAÍMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, Sr. **Roberto Ivens Uchoa Sales**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído como Feriado Municipal o dia 12 de maio, dia da Emancipação Política do Município de Miraima.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima – Ce, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima